

(EMEPC), Dr.ª Maria Teresa Moniz de Almada Pereira Rafael Bessa, é composto pelos seguintes elementos:

Um representante da Região Autónoma dos Açores;
Um representante da Região Autónoma da Madeira;
Dois elementos da EMEPC a indicar pela presidente do Grupo de Coordenação Geral.

3 — Os Grupos de Coordenação Temáticos são compostos por representantes das seguintes entidades:

Direção-Geral da Autoridade Marítima;
Instituto Hidrográfico;
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;
Direção-Geral de Energia e Geologia;
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental;
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

4 — Dar poderes ao Grupo de Coordenação Geral para assegurar os deveres de comunicação com a Comissão Europeia e outros organismos internacionais no âmbito da implementação da DQEM.

5 — O Grupo de Trabalho apresenta à Autoridade Competente designada no Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, os documentos para a realização da consulta pública prevista no artigo 16.º do referido diploma.

6 — Depois de concluído o trabalho é elaborado relatório final no prazo de 10 dias.

7 — O mandato do Grupo de Trabalho termina a 15 de agosto de 2012.

8 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205780496

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 3069/2012

O Despacho n.º 14546/2009, de 15 de junho, do Secretário de Estado da Proteção Civil, publicado no D.R., n.º 123, II.ª série, de 29 de junho, que procede à reorganização da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB), prevê no seu n.º 10 a aprovação de um plano de fardamento pelo Diretor Nacional de Bombeiros, sob proposta do Comandante da FEB.

Não se encontrando ainda concluído o plano de fardamento é, contudo, necessário desde já dotar os elementos da FEB de distintivos que permitam identificar visualmente, de forma imediata, os cargos e funções que desempenham. Para este efeito, o Comandante da Força propôs à Diretora Nacional de Bombeiros a aprovação de um plano de distintivos a utilizar pela Força.

Assim, sob proposta do Comandante da FEB, no uso da competência prevista no n.º 10 do Despacho n.º 14546/2009 do Secretário de Estado da Proteção Civil, e tendo em conta as disposições do regulamento de organização e funcionamento da FEB, aprovado pelo Despacho n.º 19734/2009, de 31 de julho, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, publicado no D.R. n.º 167, II.ª série, de 28 de agosto de 2009, determino:

1 — Os elementos da Força Especial de Bombeiros Canarinhos, para identificação dos cargos e funções que desempenham, utilizam os distintivos constantes do anexo ao presente despacho.

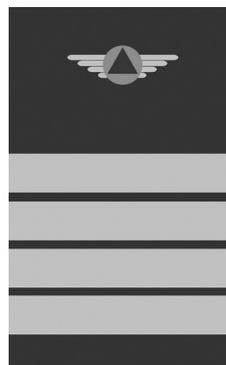
2 — Os distintivos a que se refere o número anterior são utilizados com o uniforme, no lado esquerdo do peito, em aplicação colocada para o efeito.

16 de fevereiro de 2012. — A Diretora Nacional de Bombeiros, *Susana Silva*.

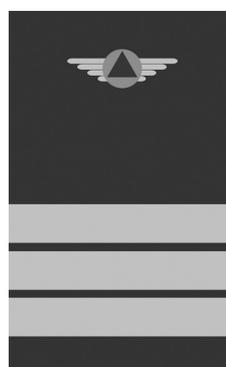
ANEXO

Distintivos de cargos e funções

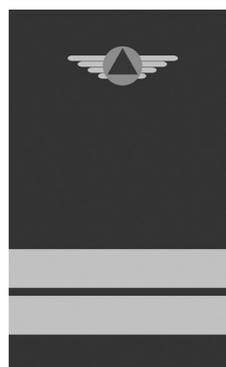
1 — Comandante



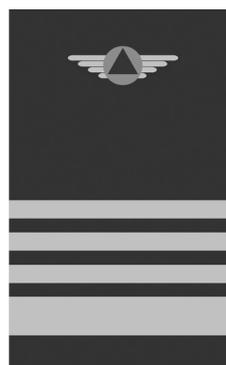
2 — 2.º Comandante

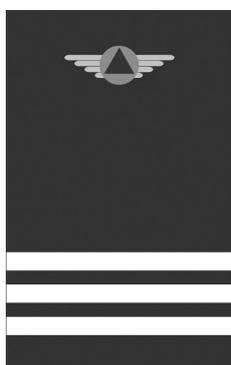
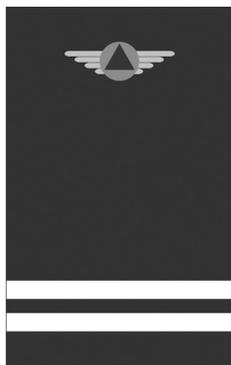
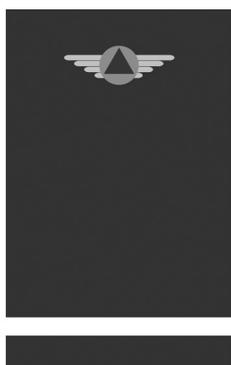
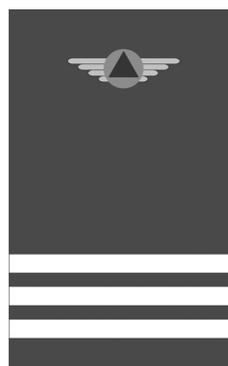
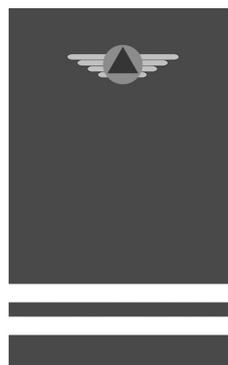
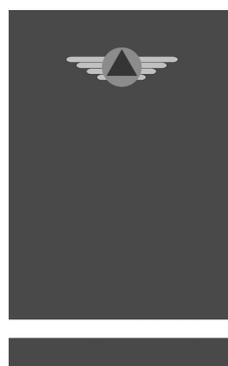


3 — Adjunto



4 — Comandante de Companhia



5 — Chefe de Grupo**6 — Chefe de Brigada****7 — Chefe de Equipa****8 — Bombeiro****9 — Verificador Técnico****10 — Adjunto de Verificador Técnico****11 — Recuperador-Salvador****1 — Dimensões**

Distintivos: 50 × 80 mm;
 Divisas largas: 8 mm de largura;
 Divisas finas: 4 mm de largura.

2 — Cores**Distintivos 1 a 4**

Azul (fundo): Pantone 7454 C;
 Amarelo (divisas e símbolo): Pantone 116C;
 Azul (símbolo): Pantone 188 C;
 Laranja (símbolo): Pantone 1645 C.

Distintivos 5 a 8

Azul (fundo): Pantone 7454 C;
 Branco (divisas);
 Amarelo (símbolo): Pantone 116C;
 Azul (símbolo): Pantone 188 C;
 Laranja (símbolo): Pantone 1645 C.

Distintivos 9 a 11

Azul (fundo): Pantone 299 C;
 Branco (divisas);
 Amarelo (símbolo): Pantone 116C;
 Azul (símbolo): Pantone 188 C;
 Laranja (símbolo): Pantone 1645 C.